



Ministério Público da União

PORTARIA PGR Nº 812 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na 25ª Reunião do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União, realizada em 02 de julho de 1997, resolve :

Art. 1º - Instituir a Medalha do Mérito do Ministério Público Brasileiro, classe única.

Art. 2º - A medalha será outorgada pelo Procurador-Geral da República a autoridades brasileiras e estrangeiras, em reconhecimento pelos serviços prestados à causa do Ministério Público.

Art. 3º - As condecorações ocorrerão em sessão solene, no dia 26 de novembro - Dia *Interamericano do Ministério Público*, e, pela primeira vez, durante a realização do X Congresso Interamericano do Ministério Público, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, quando assumirá a Presidência da Associação Interamericana do Ministério Público o Procurador-Geral da República do Brasil.

Art. 4º - A medalha tem a seguinte descrição: “Cruz de quatro braços e oito pontas esmaltadas de branco, com as bordas douradas, tendo no centro a esfera inscrita, num círculo de esmalte verde e azul, a legenda “*Jus et Veritas*”, com mapa do continente americano em amarelo, no centro, reverso dourado, tendo na esfera central a inscrição “Ministério Público Brasileiro” e a data 1998, de acordo com os desenhos a serem publicados no Boletim de Serviço do Ministério Público da União.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO BRINDEIRO